

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 497, de 30 de março de 2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n° 9.380, de 08 de janeiro de 2019, no artigo 19 da Lei Estadual n.º 20.491/2019, de 25 de junho de 2019, e suas alterações pela Lei 20.820, de 04 de agosto de 2020, nos termos inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, cominado com o art. 283, da Lei n.º 20.756/2020, deixa de acolher parcialmente o Relatório Final n° 19/2020 CPADS- 11196 (000021636682) da Comissão Processante e adoto as orientações presentes no PARECER GEJUR- 05001 Nº 345/2020 da Procuradoria Setorial do IPASGO, bem como, o conjunto fático probatório dos autos 202000022036287, resolve:

Art. 1º CONDENAR a servidora Maria das Neves Martinez Yano Lima, inscrita no CPF sob o n.º 377.668.131-49, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Administrativa, dos quadros desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, pela prática da transgressão disciplinar prevista no inciso XVII " trabalhar mal, culposa ou dolosamente", do artigo 202, da Lei nº 20.756/2020, a disposição do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO (SEI - 000016150991) aplicando-lhe a PENA DE ADVERTÊNCIA, a qual deverá constar do assentamento individual da servidora, fundado no disposta no inciso XVII do art. 202, da Lei nº 20.756/2020 c/c § 1 do art. 193 da mesma norma, cominada a PENA DE INABILITAÇÃO, para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art 199, I da Lei 20.756/2020.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Integrada da SEAD para que proceda a publicação desta Portaria e após, encaminhe os autos à Corregedoria Setorial do Ipasgo, para que, dentre outras providências: a) adote as medidas complementares à sua execução, notificando a servidora por escrito, bem como o defensor que o assistiu; b) alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do no art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto 9.572/2019, para ciência da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; c) envie cópia desta Portaria às Gerências de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta e do Ipasgo, para as providências complementares, naquilo que lhes couber.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 295232

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2022-SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202117647003333

CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

OBJETO DO TERMO: a CESSÃO DE USO, a título precário e gratuito, de 10 (dez) salas do prédio de propriedade do Estado de Goiás, localizado na GO/403, Km 09, Conjunto Morada do Morro, Fazenda Mata do Algodão e Fazenda Vargem Bonita, quinhão 1, no Município de Senador Canedo/GO, objeto da matrícula n° 32.025, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo/GO.

FINALIDADE: utilizar as salas do imóvel para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade.

VIGÊNCIA: terá vigência por prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso nº 2/2022 - SEAD, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, ou rescindido no caso de inadimplemento das condições assumidas no ajuste

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

Assina pela SEAD, o Secretário: Bruno Magalhães D'Abadia Assina pelo Cessionário, o Reitor da Universidade Estadual de Goiás: Antônio Cruvinel Borges Neto

Protocolo 295048

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - SEDI

PROCESSO Nº: 202214304000511; MODALIDADE: Dispensa de Licitação;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 07/2022 - SEDI;

OBJETO: Prestação de serviços de envio de mensagens curtas de texto (SMS - Short Message Service) em dispositivos móveis (telefones celulares), incluídos os serviços de gerenciamento e licenciamento de uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnicos necessários, de acordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas.:

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 12.900.948/0001-82;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura em 05/04/2022 e vigorando até 04/04/2023;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.31.01.04.126.1019.2074.03, Fonte 15000100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado. LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 295036

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/202I/SEDI/GOIASPARCERIAS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202114304001263

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria Intersecretarial nº 12/2021/SEDI/GOIASPARCERIAS, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2021/SEDI/GOIASPARCERIAS e Aviso de Autorização, publicados no DOE/GO nº 23.689, de 03 de dezembro de 2021, página 3/4, e nº 23.734, de 08 de fevereiro de 2022, página 22, respectivamente, em decorrência do Requerimento s/nº (SEI 000028952303) da Empresa Autorizada ENEL BRASIL S.A. ("ENEL BRASIL"), datado de 31 de março de 2022, torna público a PRORROGAÇÃO do prazo previsto no item 4.3 do referido Edital para até o dia 29 de abril de 2022, salvo novas disposições a respeito.

Goiânia, 05 de abril de 2022.

Comissão Especial de Avaliação
Portaria Intersecretarial nº 12/2021/SEDI/GOIASPARCERIAS

Protocolo 295327

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 202100017010675 (SGA Nº 3365/2021) - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6909 - SÉRIE B, TERMO DE EMBARGO Nº 003032 - SÉRIE A e TERMO DE APREENSÃO Nº 00001562 - SÉRIE-A. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6909 - SÉRIE B Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF nº. 00.638.357/0001- 08. Compromissário: CARLOS VIEIRA FERRAZ - CPF nº 865.068.461-00.

Valor do TCACM: R\$ 10.037, 97 (dez mil e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Valor da conversão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Compromissário, em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela aquisição de apresentador laser point, aquisição de bens e insumos necessários à manutenção, conservação e reparos das instalações das unidades de conservação estaduais, aquisição de bens e materiais consumíveis para subsidiar as atividades de instalação, manutenção e operação da Rede Hidrometeorológica Estadual, de acordo com os processos SEI 202100017007395, 202100017004265 e 202100017008248. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua

assinatura. Base legal: Art. 80-A, inciso I; art. 80-B, § 3, da Lei Estadual n° 18.102/2013 e art. 51 do Decreto 6.514/2008.

Protocolo 295286